



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122  
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

### **PARECER Nº /2008**

**Ementa: Concede o Título de Cidadão da Cidade do Recife ao Sr. Luis Carlos Saraiva Neves.**

**A Comissão de Legislação e Justiça e a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte receberam** para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2008**, de autoria do Vereador Vicente André Gomes, e foi designado como seu Relator, o Vereador Jurandir Liberal.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise tem por finalidade conceder o Título de Cidadão do Recife ao Dr. Luis Carlos Saraiva Neves, em razão dos relevantes serviços prestados à população do Recife.

Da justificativa apresentada, verifica-se que o homenageado se formou em medicina pela UFPB em 1983, e fez residência médica em Cirurgia Oncológica Geral –São Paulo em 1986, Especialização em Medicina do Trabalho (Faculdade de Medicina da Santa Casa de São Paulo- 1990)

Superintendente Estadual do GEAP em Pernambuco, Coordenador Municipal da Política de Saúde do Trabalhador Recife – desde julho de 2001. Ex-Diretor do Centro Especializado em Saúde do Trabalhador do Recife - CEST Recife – de março de 2002 a março de 2005. Assessor Sindical em Saúde Coletiva e do Trabalhador desde 1988 a 1993, em São Paulo. Fundador e Diretor do Instituto de Estudos em Saúde do Trabalhador – INEST – ONG, fundada em 1998. Membro em Saúde Estadual do Partido dos Trabalhadores de PE, sendo o representante do Setorial de Saúde do PT-PE.

No momento atual, tem projetos em andamento com a implantação da Rede Nacional de Atenção em Saúde do Trabalhador, em conjunto com a Coordenador de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde- COSAT/MS. Coordenador do Grupo de Trabalho que elabora proposta de protocolo de atenção na rede SUS às vítimas de assédio moral.

Por tudo isso, vê-se que é mais do que justa a homenagem pretendida.

Observa-se, por fim, que o referido Projeto de Decreto Legislativo está em conformidade com o que dispõe o art. 23, XXVI da Lei Orgânica do Recife, o qual



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122  
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

estabelece que compete privativamente à Câmara Municipal conceder honrarias a personalidades cujos serviços ao Município sejam reconhecidos e relevantes, bem como com o disposto no art. 376 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em face do exposto, em virtude de não haver óbice de natureza legal e regimental, opina a Comissão de Legislação e Justiça e a Comissão Educação, Cultura, Turismo e Esporte pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo 15/2008.

É o parecer.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 02 de junho de 2008.**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**JURANDIR LIBERAL**

Presidente-Relator

**CORDEIRO DE DEUS**

Vice-Presidente

**VICENTE ANDRÉ GOMES**

Membro Efetivo

**GUSTAVO NEGROMONTE**

Membro-Efetivo

**ANTÔNIO LUIZ NETO**

Membro Efetivo

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ANDRÉ FERREIRA**

Presidente

**ROBERTO TEIXEIRA**

Membro Efetivo

**SEVERINO GABRIEL**

Membro Efetivo